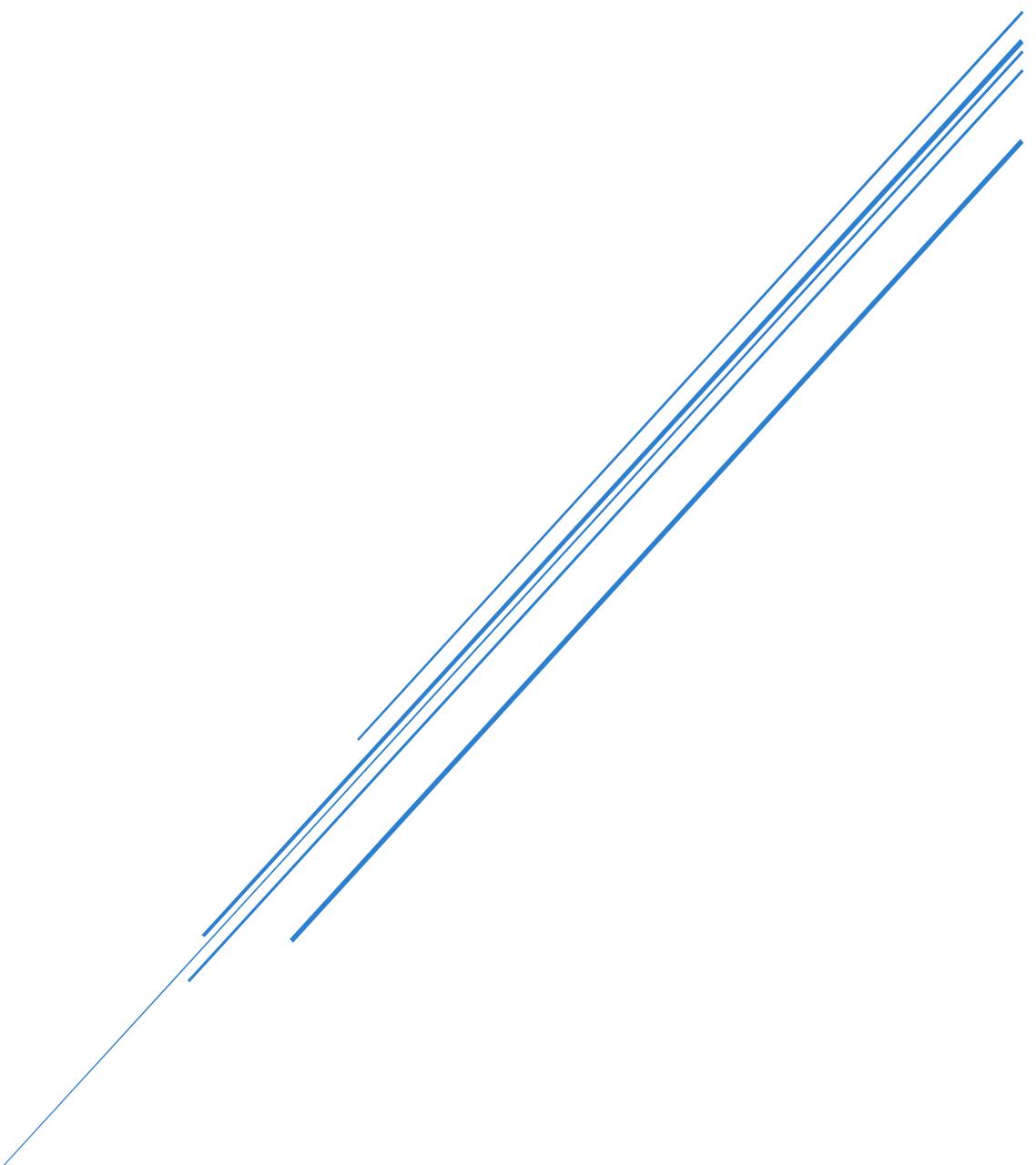


[MODELO] QUESITOS ESTRATÉGICOS

Perícia em Resolução CMN 4.966/21 (IFRS 9)



Lincoln Sposito

Doutor em Administração de Empresas e Perito Judicial

[MODELO] Quesitos Estratégicos: Perícia em Resolução CMN 4.966/21 (IFRS 9)

PROCESSO Nº: [0000000-00.2026.8.26.0000]

AÇÃO: [Ex: Revisional de Contrato Bancário / Prestação de Contas]

ASSISTENTE TÉCNICO: Dr. Lincoln Sposito, PhD.

PREÂMBULO TÉCNICO (Opcional para o Advogado)

Estes quesitos foram elaborados com foco na transição contábil-sistêmica para o modelo de Perda Esperada (ECL), visando auditar a integridade da classificação de riscos e o provisionamento de crédito após a vigência da Resolução CMN 4.966.

ROL DE QUESITOS PROPOSTOS

I. DA CLASSIFICAÇÃO E MENSURAÇÃO (ASSET STAGING)

1. **Queira o Sr. Perito informar**, com base nos registros internos da Instituição Financeira, em qual estágio de risco (*Stage 1, 2 ou 3*) o contrato objeto da lide foi classificado na data da transição para a Resolução 4.966.
2. **Informe o Sr. Perito** se houve a ocorrência de *Significant Increase in Credit Risk* (SICR - Aumento Significativo do Risco de Crédito) para este ativo. Em caso positivo, quais critérios técnicos (atraso superior a 30 dias, renegociação ou *downgrade* de rating) fundamentaram tal mudança.
3. **Queira o Sr. Perito esclarecer** se a classificação de estágio observou o critério de "presunção relativa" de 30 dias de atraso ou se a instituição utilizou critérios subjetivos de modelagem interna.

II. DA MODELAGEM DE PERDA ESPERADA (ECL) E DADOS PROSPECTIVOS

4. **Informe o Sr. Perito** se o cálculo da provisão de crédito para este contrato utilizou informações prospectivas (*forward-looking information*), tais como projeções de índices macroeconômicos (IPCA/Selic), conforme exigido pela norma IFRS 9 / Res. 4.966.

5. **Queira o Sr. Perito detalhar** a metodologia de cálculo da PD (*Probability of Default*), LGD (*Loss Given Default*) e EAD (*Exposure at Default*) aplicada especificamente ao fluxo de caixa deste contrato.
6. **Informe o Sr. Perito** se a taxa de juros utilizada para o desconto dos fluxos de caixa estimados foi a Taxa Efetiva de Juros (TEJ) original do contrato, conforme preconiza a norma técnica.

III. DA INTEGRIDADE E LINHAGEM DE DADOS (DATA LINEAGE)

7. **Queira o Sr. Perito descrever** a linhagem do dado (*Data Lineage*) deste ativo financeiro, informando se os dados extraídos do sistema legado foram integrados ao novo motor de cálculo de provisões sem perda de integridade ou alterações de parâmetros contratuais.
8. **Informe o Sr. Perito** se houve a aplicação de "ajustes de gestão" (*Management Overlays*) sobre o cálculo automatizado da provisão que tenham impactado o saldo devedor ou a percepção de inadimplência do contrato em tela.

IV. DA CONFORMIDADE REGULATÓRIA

9. **Queira o Sr. Perito informar** se os critérios de "cura" (retorno para estágios de menor risco) foram aplicados ao contrato após eventuais pagamentos ou renegociações, detalhando o período de observação (*probation period*) utilizado.
10. **Informe o Sr. Perito** se a metodologia aplicada pela Instituição Financeira no caso concreto está em plena aderência ao Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), sob a égide da Resolução 4.966.

NOTA AO ILUSTRE ADVOGADO

*A complexidade da Resolução 4.966 exige que a análise do perito do juízo seja acompanhada por um **Assistente Técnico** com domínio em Engenharia de Dados e Compliance Bancário. A indicação do **Dr. Lincoln Sposito** garante a fiscalização da prova pericial sob o prisma de quem executou a implementação destes modelos no mercado financeiro.*

Reclamante (Nome)

Advogado (Nome)

A técnica prevista é o alicerce da sua petição. Não arrisque honorários sucumbenciais em teses frágeis. Para uma análise detalhada deste caso, entre em contato: **Perícia técnica**